LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA ARTÍSTICA LEI Nº 8.666/93 - ARTIGO 25 INCISO III

(A) <u>ARTISTA CONTRATADO</u>

NOME: FRANCISCO THIAGO FERNANDES VALE

NOME ARTÍSTICO: THIAGO FERNANDES

ESTADO CIVIL: Solteiro () Casado (X) Outros ()

NACIONALIDADE: Brasileira

RG nº 42.745.810-9 **CPF nº** 347.025.428-18

C.C.M n° : D.R.T. n°

ENDEREÇO: Rua Francisco Alves Bezerra n °1205 cs 2

BAIRRO: Jardim CIDADE: São Paulo ESTADO: SP

C.E.P: 02228-001 **TELEFONE:** 11 963451825

E-Mail: thiagovale@outlook.com

(B) PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: Contratação de serviços profissionais de natureza artística para apresentação artística do Thiago Fernandes

LOCAL: CASA DE CULTURA DO TREMEMBÉ

DATA: 19/11/2016 - HORÁRIO: 15 h

VALOR DE CACHÊ: R\$3.000,00 (Três mil reais)

VALOR TOTAL DO CACHÊ: R\$3.000,00 (Três mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: PAGO EM PARCELA ÚNICA CONFORME INDICADO ABAIXO, APÓS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DESDE QUE CONFIRMADO PELA UNIDADE REQUISITANTE.

(C) <u>PESSOA JURÍDICA</u>

NOME DA EMPRESA: Washington Silva Costa Eventos - ME

C.C.M. 4.483.698-4 **C.N.P.J** : 18.949.272/0001-06

ENDEREÇO: R. Diogo de Silves, 68

BAIRRO: Sítio Morro Grande CIDADE: São Paulo ESTADO: SP

CEP: 02808-050 **TELEFONE**: 11 2864.3541 / 97795.1449

REPRESENTANTE LEGAL: Washington Silva Costa

ESTADO CIVIL:

Solteiro () Casado (X) Outros ()

NACIONALIDADE: Brasileira

(D) <u>CONDIÇÕES GERAIS</u>

I - DEVOLUÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER DEVOLVIDO À UNIDADE DE ORIGEM

- II DOCUMENTAÇÃO: A XEROX DA DOCUMENTAÇÃO (LEGÍVEL) DEVERÁ INICIAR O PROCESSO CONSTANDO
- 1- PROPOSTA DO ARTISTA
- 2- PROGRAMA DO EVENTO
- 3- AUTORIZAÇÃO DO SBAT (CONFORME O CASO)
- 4- FICHA TÉCNICA ATUALIZADA
- 5- AUTORIZAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO
- 6- R.G E C.I.C DO (S) ARTISTA (S), OU LÍDER DO GRUPO
- 7- D.R.T OU O.M.B. OU DIPLOMA DO (S) ARTISTA (S) OBSERVADA A ORDEM INTERNA Nº 10/97 (DOM 22.08.97)
- 8 CURRÍCULO(S) DO(S) ARTISTA(S)
- 9 -DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA EXCLUSIVIDADE DO EVENTUAL EMPRESÁRIO*
- 10 -CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DIJ
 - NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS*
- 11-C.N.P.J E C.C.M. DA EMPRESA*
- 12-C.N.D *
- 13-R.G E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*
- 14-MATERIAL DE IMPRENSA, QUE DEMONSTRE CONSAGRAÇÃO PELO PÚBLICO E PELA CRÍTICA
- III MULTAS: O CONTRATADO INCORRERÁ EM MULTA DE
- 5% (CINCO POR CENTO) PARA CASOS DE INFRAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL, BEM COMO SE DESOBEDECER ÀS DETERMINAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO OU DESRESPEITAR MUNÍCIPES OU FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS 10% (DEZ POR CENTO) PARA CASOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL
- 20 % (VINTE POR CENTO) PARA CASOS DE INEXECUÇÃO TOTAL
- MULTA DE 3% (TRÊS POR CENTO) A CADA 30 (TRINTA) MINUTOS DE ATRASO SOBRE O VALOR TOTAL DO AJUSTE, ATÉ O MÁXIMO DE 9% (NOVE POR CENTO), QUANDO O CONTRATO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO TOTALMENTE INEXECUTADO E AO CONTRATADO SERÁ APLICADA A MULTA PREVISTA PARA INEXECUÇÃO TOTAL
- O VALOR DA MÚLTA SERÁ CALCULADO SOBRE O VALOR DESTA PROPOSTA, DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO, QUANDO ESTA O SUBSTITUIR

DECLARAÇÕES

DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ITEM IIII DO CAMPO (D)

DECLARO ESTAR CIENTE QUE DO VALOR DO SERVIÇO SERÃO DESCONTADOS OS TRÍBUTOS INCIDENTES DECLARO QUE NÃO TENHO DÉBITOS PERANTE AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, EM ESPECIAL PERANTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DECLARO SER DE MINHA RESPONSABILIDADE RECOLHER AO ECAD OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE DIREITO AUTORAL

TODAS AS INFORMAÇÕES PRECEDENTES SÃO FIRMADAS SOB AS PENAS DA LEI.

DATA: 16/09/2016

